

## **Anexo VII – Termo de Referência**

### **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades de **Prédios Públicos Municipais** do Município de Cruzeiro.

### **2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Conforme detalhado no ETP, os prédios municipais possuem alta rotatividade de público e desgaste acentuado. A manutenção contínua é essencial para evitar a interrupção de serviços básicos e garantir a segurança estrutural e sanitária das edificações.

2.2. A necessidade inclui adequações técnicas específicas, como a proteção radiológica para salas de exames e a proteção passiva contra incêndio, visando o atendimento às normas da ANVISA e do Corpo de Bombeiros.

### **3. CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O objeto é classificado como serviço comum de engenharia com itens técnicos específicos, a ser adjudicado por Menor Preço Global (Lote Único).

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **4. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços serão executados nos endereços dos prédios públicos municipais, abrangendo zonas urbanas e rurais.

4.2. A execução dar-se-á mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), que deverá conter:

- Descrição dos serviços e quantitativos;

- Prazo de início e conclusão;
- Orçamento baseado na tabela de referência (SINAPI/CDHU/SIOP/SIURB).

#### 4.3. Prazos de Atendimento:

**Emergencial (risco à vida ou paralisação de serviço):** Início em até 24 horas.

**Corretivo Comum:** Início em até 7 dias

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ESPECIAIS

5.1. **Argamassa Baritada:** Deve ser aplicada em salas de diagnóstico conforme projeto de blindagem, garantindo a espessura necessária para a retenção de radiação ionizante.

5.2. **Pintura Intumescente:** Aplicação de revestimento reativo para proteção de estruturas, devendo a contratada apresentar o laudo de espessura e certificado de conformidade com o TRRF (Tempo de Resistência Requerido ao Fogo) exigido.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter equipe multidisciplinar (pedreiros, eletricitas, encanadores, pintores) devidamente uniformizada e identificada.

6.2. Fornecer todos os EPIs e EPCs necessários, responsabilizando-se integralmente pela segurança do trabalho.

6.3. Garantir a destinação final ambientalmente correta dos resíduos da construção civil (RCC), apresentando os comprovantes de descarte em aterro licenciado.

6.4. Disponibilizar encarregado para vistoria prévia e elaboração de orçamentos em até 24 horas após a solicitação da fiscalização.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria solicitante, através de fiscais técnicos que monitorarão o cronograma de cada Ordem de Serviço.

7.2. A contratada deverá manter canal de comunicação 24h para chamados emergenciais.

7.3. Será exigido Diário de Obra para serviços com duração superior a 05 (cinco) dias úteis.

## **8. MODELO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A medição será mensal, baseada exclusivamente nos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.

8.2. Cada medição deverá ser instruída com:

- Cópia da Ordem de Serviço assinada pelo fiscal;
- Relatório Fotográfico (Antes, Durante e Depois);
- Memória de cálculo dos quantitativos baseada na tabela de referência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Complemento)**

9.1. A seleção será feita por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de Menor Preço Global.

9.2. O parcelamento em múltiplos lotes geraria conflitos de responsabilidade técnica entre prestadores, aumento de custos administrativos, dificuldades de gestão contratual e risco de paralisação de serviços emergenciais, razão pela qual se opta pela contratação em lote único, garantindo padronização e agilidade logística.

9.3 A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com INVERSÃO DE FASES, sendo que a mesma tem sua motivação em pilares apresentados a seguir.

➤ Complexidade Técnica do Objeto: Dada a natureza do objeto, a análise prévia da capacidade técnica assegura que apenas empresas com expertise comprovada, que possam ter efetiva execução do objeto, participem da disputa de preços, mitigando o risco de lances por empresas inaptas que podem prejudicar o andamento do pregão.

➤ **Segurança Jurídica e Redução de Riscos:** Ao verificar a idoneidade e a saúde financeira dos licitantes previamente, a Administração evita o cenário de selecionar uma proposta exequível no papel, mas inexecutável na prática por falta de estrutura operacional da empresa.

➤ **Princípio da Eficiência:** Em certames de alta especificidade, a inversão evita que o julgamento de propostas seja contaminado por recursos protelatórios de empresas que sequer preenchem os requisitos mínimos de participação, garantindo que a disputa final ocorra em um ambiente de mercado qualificado.

## **10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

10.1. A fiscalização será exercida por servidores designados, com poderes para rejeitar serviços que não atendam às normas da ABNT ou especificações deste TR.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da funcionalidade total dos sistemas reparados.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021. A contratada assume total responsabilidade por danos causados ao patrimônio municipal durante a execução dos serviços.

---

Eng. Paulo César Félix Junior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CREASP 5062882668

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
2. Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.
3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso apresentará autenticada, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisório. OBS: Para o Balanço Patrimonial apresentado na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), ao invés de ser registrado na Junta Comercial, este deverá ser entregue o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
4. As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, podendo apresentar, para efeitos de habilitação, em substituição ao balanço patrimonial, a declaração de informações socioeconômicas e fiscais – DEFIS ou documento equivalente.
5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
6. A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento máximo igual ou menor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

7. Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8. Liquidez Geral

O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{PC + ELP}$$

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

9. Grau de Endividamento

O índice de Grau de Endividamento (GE) indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

10. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa

11. Não serão aceitas fórmulas alternativas, em face da necessidade de uniformização, evitando, com isso, diversas interpretações. Fica reservado o direito à Prefeitura de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a legislação vigente

---

Eng. Paulo César Félix Junior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CREASP 5062882668

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Comprovação da Capacidade Técnico Profissional:

Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional: possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 1 (um) Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura com habilitação para execução do objeto, sendo que somente serão aceitos os constantes do artigo 5º da Resolução nº 1010/05 do CONFEA, comprovando no próprio documento gestão, coordenação, direção, execução, fiscalização ou supervisão de serviços previstos no certame, conforme quadro abaixo:

Ordem	Especificação da Atividade
1	Execução de alvenaria em bloco de concreto estrutural
2	Execução de telhamento em edificações
3	Execução de instalações elétricas
4	Execução de instalações hidráulicas e sanitárias
5	Execução de revestimentos em argamassa convencional
6	Execução de preparo e pinturas de edificações
7	Execução em argamassa baritada
8	Execução de preparo e pinturas intumescente

O profissional de que trata a alínea “b” deverá fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá ser através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

- **Comprovação de Capacidade Técnico Operacional:**

Apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente averbados junto ao CREA na forma de CAT. Os documentos devem comprovar a aptidão da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contemplando, obrigatoriamente, todos os grupos e subitens detalhados na Tabela de Qualificação Técnica abaixo.:

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<b>Ordem</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1.</b>	<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>
1.1	Execução de alvenaria em bloco de concreto estrutural
1.2	Execução de telhamento em edificações
<b>2.</b>	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>
2.1	Execução de instalações elétricas
2.2	Execução de instalações hidráulicas e sanitárias
<b>3.</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>
3.1	Execução de revestimentos em argamassa convencional
3.2	Execução de preparo e pinturas de edificações
<b>4.</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS</b>
4.1	Execução em argamassa baritada (proteção radiológica)
4.2	Execução de preparo e pintura intumescente (proteção passiva)

---

Eng. Paulo César Félix Junior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CREASP 5062882668